



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3060/17

Data 10.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, as servidoras efetivas conforme abaixo relacionadas:

Cargo: Agente Administrativo IV

Matrícula	Nome	CPF
1215-7/1	Jacqueline P. Oenning	534.187.430-72

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Nome	CPF
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	047.812.359-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

13 novembro 2017
Jornal Diário Oficial
Página 181
Edição 1378
luiza

Ass. Responsável